



CLIPPING INTERNET
14/03/2020 ATÉ 14/03/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 SITE PORTAL GUIGUI.....	3
4	CORREGEDOR (A)	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	5
	5.2 SITE G1 MARANHÃO.....	6
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
7	JÚIZES	
	7.1 BLOG AÇAI INFORMA.....	8
8	PLANTÃO NO TJMA	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	9
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 BLOG AÇAILÂNDIAMA.....	10
	9.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12 13
11	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	11.1 BLOG DO NETO FERREIRA	14
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	15

Impessoalidade: Corregedoria determina às contadorias judiciais o cumprimento da ordem cronológica dos processos

Helena Barbosa, Assecom Corregedoria Justiça - A Corregedoria Geral da Justiça determinou às contadorias judiciais das comarcas do Maranhão respeitar a ordem cronológica de recebimento dos processos, a fim de garantir a impessoalidade nos atos da Administração Pública.

No Provimento nº 7/2020, o corregedor geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, determinou às secretarias judiciais de contadorias do Estado que deverão respeitar, na elaboração de cálculos decorrentes de pronunciamentos judiciais, a ordem cronológica de recebimento dos processos enviados pelas unidades jurisdicionais.

Nesse caso, foram feitas apenas duas exceções: quanto aos atos urgentes, assim reconhecidos pelo juiz no pronunciamento judicial a ser efetivado, e as preferências legais.

A lista de processos recebidos pela Contadoria deverá ser disponibilizada, de forma permanente, para consulta pública, prioritariamente, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão. Caso a secretaria judicial de Contadoria seja responsável pela elaboração de cálculos relativos a processos oriundos de comarcas diversas ou até mesmo do Tribunal de Justiça, deverão ser elaboradas tantas listas quanto forem necessárias, sendo mantida, em qualquer caso, a ordem cronológica.

CPC - A medida considerou o disposto no artigo 153 do Código de Processo Civil, que estabelece a necessidade de respeitar a ordem cronológica dos processos para realização dos atos de secretaria, quanto à publicação e efetivação dos pronunciamentos judiciais. Considerou ainda que a garantia da ordem dos trabalhos dos serviços auxiliares da Justiça depende de organização e fluxo procedimental que permitam a efetivação, no menor tempo possível, dos procedimentos jurisdicionais.

Juiz determina afastamento de José Rubem, vice acusado de mandar matar o prefeito de Davinópolis, no MA

José estava preso, mas foi solto, mesmo após acusação de tentar tomar o poder na prefeitura devido a promessas não cumpridas por Ivanildo Paiva, assassinado em 2018.

Por G1 MA — São Luís

José Rubem Firmo (em pé) ingressou na vida política no ano de 2012 e foi preso por suspeita de ser o mandante do assassinato de Ivanildo Paiva — Foto: Reprodução/TV Mirante

O juiz Joaquim da Silva Filho determinou o afastamento do vice-prefeito de Davinópolis, José Rubem Firmo (PCdoB), que é acusado de ser o mandante do assassinato do prefeito e companheiro de chapa Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Segundo a polícia, o vice-prefeito teria cometido o crime para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Após o crime, José Rubem foi preso, mas recebeu liberdade provisória no dia 04 de março e tentava assumir o cargo de prefeito de Davinópolis, na região sudoeste do Maranhão.

Dias após a liberdade do vice-prefeito, a Câmara de Vereadores de Davinópolis se reuniu em caráter de urgência e decidiu pelo afastamento de José Rubem da prefeitura.

A decisão de afastamento do prefeito atendeu a um pedido do Ministério Público do Maranhão, que também acusa José Rubem de desvio de verba pública, além de fraudes em procedimentos licitatórios.

José Rubem estava preso e foi solto

José Rubem estava preso pelo crime contra Ivanildo Paiva e recebeu liberdade provisória após decisão do juiz da 2ª Vara Criminal de Imperatriz, Marco Antônio Oliveira. Ele também concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato de Ivanildo, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva.

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

Morte de Ivanildo Paiva

CONTINUE LENDO EM acaiforma.com/2020/03/juiz-determina-afastamento-de-jose.html

Servidores, escolas e UFMA recebem orientações preventivas contra a Covid-19 no MA

13/03/2020

Nesta sexta-feira (13), o Governo do Maranhão, o Tribunal de Justiça e a UFMA apresentaram recomendações para servidores ou estudantes com o objetivo de evitar a chance de uma propagação do novo coronavírus (Covid-19) dentro do ambiente de trabalho ou ensino.

As medidas são preventivas, já que não existe nenhum caso confirmado da Covid-19 no estado. Até o momento, segundo a SES, apenas cinco casos suspeitos são monitorados e outros 10 já foram descartados.

Servidores estaduais e estudantes

O Governo do Maranhão determinou que os servidores públicos estaduais que apresentem sintomas de resfriado, gripe ou similares mantenham-se em casa, até o desaparecimento dos sinais. Segundo o governo, as chefias imediatas transmitirão orientações mais detalhadas aos servidores.

A mesma orientação é válida para as comunidades escolares, formada por alunos, professores, gestores e todos os profissionais que integram uma escola.

UFMA

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) informou que está cumprindo as instruções normativas do governo federal, que orienta quanto às medidas de proteção contra o novo coronavírus. As medidas são válidas para servidores e estudantes.

No caso dos estudantes, a orientação é que o aluno com suspeita de ter contraído o vírus não deverá ir à universidade, ficando, portanto, em casa, de quarentena e em observação médica. O estudante não terá o prejuízo das faltas, porque a lei garante que aluno com doença infectocontagiosa tenha suas faltas abonadas.

A universidade afirmou ainda que será realizada uma reunião na segunda-feira (16) entre UFMA e especialistas do Hospital Universitário para tomar decisão diante das últimas ocorrências do Covid-19.

A instrução pede os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) deverão reavaliar criteriosamente a necessidade de viagens internacionais a serviço ou reuniões com grande número de pessoas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19.

Os servidores e empregados públicos que realizarem viagens internacionais, a serviço ou privadas, e apresentarem sintomas associados a Covid-19 deverão trabalhar fora do ambiente de trabalho até o 14º dia contado da data de retorno ao país.

Os órgãos e entidades integrantes do SIPEC poderão receber, no formato digital, atestados de afastamento gerados por motivo de saúde, até cinco dias contados da data da emissão pelo servidor ou empregado público.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, instituiu medidas temporárias de prevenção a possíveis contágios pelo novo coronavírus (Covid-19) no Poder Judiciário.

Segundo o documento, as medidas visam a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços e reduzir possibilidades de disseminação e contágio. As orientações aos magistrados e servidores são as seguintes:

Que informem se viajaram para países ou cidades de risco de contágio da Covid-19.

As chefias imediatas devem conceder o regime de teletrabalho temporário pelo prazo de 15 dias aos servidores que voltaram de viagens a localidades em que o surto do Covid-19 tenha sido reconhecido.

Os servidores do Poder Judiciário com sintomas de gripe estão sendo orientados a procurar o setor médico do Tribunal de Justiça, que está adotando o sistema de teletrabalho nesses casos, para evitar possível contaminação.

Cuidados

Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas.

CONTINUE LENDO EM

Projeto de Umbelino Junior que incentiva a adoção de crianças e adolescentes é aprovado

14/03/2020 12:00:13

Foi aprovado na Câmara Municipal de São Luís, o projeto de lei nº 083/19 que institui a "Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes e à Convivência Familiar e Comunitária", que tem como objetivo discutir, elaborar atividades como campanhas, debates, palestras de conscientização, sensibilização e divulgação do tema.

Segundo o projeto, a "Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes", será realizada anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio, data em que é celebrado o Dia Nacional da Adoção.

As ações serão realizadas por órgãos competentes do Poder Executivo, em conformidade com os Poderes Legislativo e Judiciário, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de outros órgãos.

"Infelizmente, somos deparados com frequentes casos de pais biológicos que agridem ou abandonam os filhos. Nossa proposta vem com o intuito de incentivar a adoção e mudar a realidade de crianças e adolescentes que precisam de um lar e do ambiente familiar", justificou Umbelino.

DADOS:

De acordo com os dados do Cadastro Nacional de Justiça (CNJ), atualmente no Brasil, 9.631 crianças e adolescentes estão cadastradas e aguardam serem adotadas.

No Maranhão, segundo dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), 98 crianças e adolescentes estão disponíveis para adoção e 276 pretendentes aptos a adotar.

CORONAVÍRUS: Presidente do TJMA assina ato sobre medidas de prevenção ao Coronavírus

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, assinou o Ato da Presidência GP nº 3/2020, para instituir medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no Poder Judiciário do Maranhão.

O documento considera a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia, significando o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna.

O ato da Presidência remete à Decisão Plenária Administrativa (DPA) nº 61/2020, proferida em Sessão Plenária Administrativa do dia 4 de março, em virtude da epidemia do Novo Coronavírus que se alastra contaminando pessoas pelo mundo, inclusive, com casos confirmados no Brasil, e que segundo a Organização Mundial de Saúde já é considerada uma emergência de saúde pública de preocupação global e que há servidores deste Poder Judiciário com histórico de viagem a países sob vigilância internacional pela presença da epidemia.

Conforme a DPA 61/2020, foram expedidas as Circulares nºs 8 e 9/2020, solicitando aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão que informem ao Setor Médico desta Corte, se viajaram para países ou cidades de risco de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19, para as devidas providências.

O ato da Presidência leva em conta, ainda, a recomendação do Setor Médico do TJMA, em manter servidores em afastamento preventivo do trabalho por 14 (catorze) dias, conforme Processo nº 9958/2020.

As medidas visam a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19, considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho.

MEDIDAS

- As chefias imediatas deverão conceder o regime de teletrabalho temporário pelo prazo de 15 (quinze) dias aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecido. Os servidores que estiverem afastados deverão informar à chefia imediata a localidade em que estiveram em data anterior ao retorno ao trabalho.

- A Corregedoria-Geral da Justiça deverá conceder afastamento pelo prazo de 15 (quinze) dias aos magistrados que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecido. Os magistrados que estiverem afastados deverão informar à Corregedoria Geral da Justiça a localidade em que estiveram em data anterior ao retorno ao trabalho.

- Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a chefia imediata e a Corregedoria-Geral da Justiça consultará ao Setor Médico deste Tribunal para resposta imediata.

- Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

COMITÊ

Com vistas a adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, se reuniu nesta sexta-feira (13) com o diretor-geral do Ministério Público, Emmanoel Soares; o assessor especial da Secretaria de Estado da Saúde, Rodrigo Lopes; o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Angelo Santos.

Participaram também da reunião o secretário adjunto de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, Waldy Ferreira; o subdefensor-público geral, Gabriel Furtado e o diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão.

Na reunião, foi decidida a composição de um Comitê de Prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), presidido pelo desembargador Joaquim Figueiredo e composto por membros das mencionadas instituições.

O comitê se reunirá ordinariamente às sextas-feiras, às 10h, no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, podendo se reunir também extraordinariamente, caso seja necessário.

Ação que pode deixar Duarte Jr. fora da eleição está pronta para ser julgada desde o dia 2 de março

Está pronta para sentença, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, desde dia 2 de março, a ação popular ajuizada pelo Advogado Thiago Brahnner contra o Deputado estadual Duarte Júnior (PRB) e o Procon/MA. Uma condenação agora pode atrapalhar ainda mais os planos do até agora pré-candidato a Prefeitura de São Luís.

Ele é acusado, na ação, de utilizar a estrutura do órgão para promoção pessoal, o que ficou mais evidenciado nos últimos dias, com os vazamentos dos seus áudios.

“Tendo em vista a manifestação retro, faço os presentes autos conclusos para sentença”, diz Miguel Antonio Figueiredo Moyses, Diretor de Secretaria da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, em sua manifestação datada de 2 de março de 2020.

Por conta do conteúdo dos áudios vazados, vários parlamentares usaram a tribuna na sessão da Assembleia Legislativa de quarta-feira (11) para criticar o comportamento do parlamentar e condenar os supostos crimes cometidos por ele durante a campanha eleitoral de 2018 e que podem torná-lo ineligível.

CONTINUE

LENDO

EM

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/03/acao-que-pode-deixar-duarte-jr-fora-da.html>

Justiça obriga CAEMA a indenizar consumidora no Maranhão

A Justiça do Maranhão obrigou a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a indenizar no valor de R\$ 8 mil uma consumidora no município de São Pedro da Água Branca, a 700 km de São Luís, após ela ter ficado 10 dias sem o serviço de abastecimento de água.

Na Ação, a cliente narrou que ficou sem água em casa por quase dez dias, sem aviso prévio ou justificativa condizente. Ela narrou, ainda, que a Caema, há muito tempo, não vem fornecendo um serviço de qualidade aos consumidores do município de São Pedro da Água Branca, sendo constante a falta de fornecimento de água, fato de conhecimento de toda a sociedade.

A autora destacou ainda na Ação que não foi a primeira vez que ficou sem serviço de abastecimento de água, já tendo sido interrompido o serviço em outras duas situações. A Caema apresentou contestação, argumentando que o abastecimento de água na cidade de São Pedro da Água Branca pode ser classificado como excelente, sendo feito de forma contínua e abrangendo todos os consumidores da cidade. Argumentou, ainda, que apenas um dos poços sofreu oscilação, gerando diminuição no volume de água ofertado, mas que tal episódio só ocorreu pela oscilação na rede elétrica, de responsabilidade da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

Para a Justiça, era dever da concessionária provar que prestou adequadamente o serviço de abastecimento de água à parte autora.

Justiça obriga companhia de água a indenizar consumidora no Maranhão

Justiça do Maranhão obrigou a Caema a indenizar R\$ 8 mil consumidora em São Pedro da Água Branca após ela ter ficado 10 dias sem abastecimento de água.

Por Márcia Carlile, G1 MA — São Luís

14/03/2020 10h20 Atualizado há uma hora

A Justiça do Maranhão obrigou a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a indenizar no valor de R\$ 8 mil uma consumidora no município de São Pedro da Água Branca, a 700 km de São Luís, após ela ter ficado 10 dias sem o serviço de abastecimento de água.

Na Ação, a cliente narrou que ficou sem água em casa por quase dez dias, sem aviso prévio ou justificativa condizente. Ela narrou, ainda, que a Caema, há muito tempo, não vem fornecendo um serviço de qualidade aos consumidores do município de São Pedro da Água Branca, sendo constante a falta de fornecimento de água, fato de conhecimento de toda a sociedade.

A autora destacou ainda na Ação que não foi a primeira vez que ficou sem serviço de abastecimento de água, já tendo sido interrompido o serviço em outras duas situações. A Caema apresentou contestação, argumentando que o abastecimento de água na cidade de São Pedro da Água Branca pode ser classificado como excelente, sendo feito de forma contínua e abrangendo todos os consumidores da cidade. Argumentou, ainda, que apenas um dos poços sofreu oscilação, gerando diminuição no volume de água ofertado, mas que tal episódio só ocorreu pela oscilação na rede elétrica, de responsabilidade da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

Para a Justiça, era dever da concessionária provar que prestou adequadamente o serviço de abastecimento de água à parte autora.

Máscaras

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, solicitou ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, que verifique a possibilidade de remessa de álcool em gel e máscaras descartáveis para as comarcas de todo o Estado.

O objetivo é minimizar eventuais impactos do novo Coronavírus no quadro funcional da Justiça de 1º Grau.

O corregedor justifica a medida pela declaração da Organização Mundial da Saúde de pandemia da Covid-19.

Preocupação

No pedido, o corregedor também sugere que seja determinado à Divisão Médica do TJ que elabore comunicação a ser dirigida aos magistrados e servidores, com orientações básicas acerca de medidas preventivas a serem adotadas no dia a dia das unidades jurisdicionais e administrativas, inclusive durante as audiências judiciais.

O corregedor também solicita, no documento, a possibilidade de excepcional concessão de teletrabalho para servidores que possam apresentar sintomas da doença, após ouvida a Diretoria de Recursos Humanos da instituição.

A união do povo brasileiro hoje e sempre

14/03/2020

Hoje, a união completa e perfeita do povo brasileiro, com fundamento na legitimidade do seu próprio poder e na legalidade do sistema jurídico democrático, deve ser posta como fundamento e assim reivindicando uma reforma profunda na estrutura administrativa completa da República Federativa do Brasil.

Esta reforma somente será possível se for reduzida a quantidade desnecessária em sua administração em todos os seus setores, a partir dos Municípios, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e da União, efetivando, urgentemente, a qualidade imprescindível em tudo e em todos em benefício de toda a população brasileira.

A |República Federativa do Brasil é do povo brasileiro. Por ele deve ser sempre bem administrada e sem ódio, sem nenhum preconceito, e com plena, completa honestidade, inteligência, cultura necessária, específica dos seus titulares no exercício de qualquer poder.

No Brasil há uma quantidade imensa, excessiva de Partidos Políticos, o que, em muito, somente onera o povo.

Bastariam apenas dois Partidos Políticos. O vencedor em eleições ficaria no comando do poder político e o perdedor ficaria na oposição. Esta realidade proporcionaria redução de despesas pagas pelo povo brasileiro.

O povo brasileiro não precisa também de quantidade exorbitante, imensa, de Vereadores, de Deputados Estaduais e Federais e de Senadores, estes, hoje, são 03(três) por cada Estado, bastaria apenas 01(um). Assim, as despesas com eles passariam a ser bem menores.

Além de todas essa realidade danosa, produtora de despesas altíssimas ao povo brasileiro, ainda existe uma outra expressa no pagamento de Precatórios pelos Municípios, Estados-Membros, Distrito Federal e União Federal, pois a sua demora na efetivação completa dos seus respectivos pagamentos, aumenta, ao final, os seus valores devidos e estes são pagos pelo povo.

Qualquer instituição pública, municipal, estadual, distrital ou federal, condenada a pagar a sua dívida, deveria, logo, de imediato, efetivar o pagamento completo e não apresentando recursos diversos, durante muitos anos, protelando-o, pois assim o respectivo valor devido cresce muito e o sacrificado, ao final, é o povo brasileiro em geral. O recurso judicial nunca deve ser interposto para fim protelatório ao pagamento do valor devido e reconhecido em decisão de um certo Juiz de Direito.

O Brasil sempre mereceu e merece ser bem dirigido completamente em benefício do seu povo, em especial, assim ele alcançará um palco para os aplausos da humanidade.

Para Brasília, excelente cidade e capital do Brasil, somente deveria ser dirigido, em processo judicial, Recurso Extraordinário, especialmente, ao Supremo Tribunal Federal, conforme o determinado na Constituição Federal, os demais conflitos em demandas judiciais deveriam ter fim completo, urgente, nos órgãos do Poder Judiciário em cada Estado-Membro.

Assim, feitas e concretizadas, de forma urgente, tais reformas, acima mencionadas, o povo brasileiro terá, sem dúvida, a certeza do melhor e acreditará no melhor futuro e a garantia de sua completa felicidade.

Ao final, desta proposta, acima relatada, peço a Deus que proteja sempre o povo brasileiro e que assim esteja sempre unido em todo o seu imenso e belo território.

José Carlos Sousa Silva

Advogado, jornalista e professor universitário, membro da Academia Maranhense de Letras

E-mail: jcss@elo.com.br

Acusada de tentar assassinar a própria filha vai sentar no banco dos réus

O julgamento vai ocorrer no fórum de Santa Rita como ainda serão julgados mais 13 suspeitos de crimes contra a vida

ISMAEL ARAÚJO

14/03/2020

SANTA RITA - Ana Lúcia Muniz da Silva, acusada de ter tentado contra a vida da própria filha, de 7 anos, vai sentar no banco dos réus no próximo dia 18, no fórum da cidade de Santa Rita. Mais 13 pessoas deverão ser julgadas durante o período de 16 de março a 14 de abril.

Consta na denúncia do Ministério Público, que Ana Lúcia teria acordado com depressão e vontade de morrer, razão pela qual decidiu também matar a sua filha, envenenada com chumbinho, e que só não foi consumado por ter sido socorrida pelo pai.

A magistrada Jaqueline Rodrigues da Cunha, titular da comarca de Santa Rita, informou que o Tribunal do Júri funciona como uma ferramenta para que a sociedade possa participar de julgamentos referentes aos crimes dolosos contra a vida, devendo prevalecer o princípio constitucional da soberania do veredicto do Júri.

Julgamentos

A juíza declarou que a sessão de julgamento já começa no dia 16 e vai sentar no banco dos réus Severino Silva dos Santos. No dia seguinte, as sessões prosseguem com o julgamento do réu Antônio Ferreira.

Ainda em março, o Tribunal do Júri da Comarca de Santa Rita vai julgar os réus Gilberto da Silva Ferreira de Sousa, dia 19; Tiago Pereira Sousa, 20; Antônio José de Moraes, 23; e Ribamar Cordeiro dos Reis, no dia 24.

As sessões do mês de abril serão abertas, no dia 1º, com Samira Pires dos Reis no banco dos réus. Consta na acusação, que a mulher matou um homem na rua da sua casa, após discussão que resultou em lesões recíprocas e culminou com o assassinato.

O réu Marcelo Jorge Araújo Rodrigues será julgado no segundo dia de abril, e Antônio Benedito Santa Neves, no dia 3. Também em abril, o Judiciário de Santa Rita leva a julgamento Antônio José Monteiro Brito, no dia 6; Eudeth Ribeiro Rosa Sousa, 7; e nos dias 13 e 14, Raimundo Nonato Gomes e José dos Remédios Alves da Silva, respectivamente.

Acusada de tentar assassinar a própria filha vai sentar no banco dos réus

O julgamento vai ocorrer no fórum de Santa Rita como ainda serão julgados mais 13 suspeitos de crimes contra a vida

ISMAEL ARAÚJO

14/03/2020

SANTA RITA - Ana Lúcia Muniz da Silva, acusada de ter tentado contra a vida da própria filha, de 7 anos, vai sentar no banco dos réus no próximo dia 18, no fórum da cidade de Santa Rita. Mais 13 pessoas deverão ser julgadas durante o período de 16 de março a 14 de abril.

Consta na denúncia do Ministério Público, que Ana Lúcia teria acordado com depressão e vontade de morrer, razão pela qual decidiu também matar a sua filha, envenenada com chumbinho, e que só não foi consumado por ter sido socorrida pelo pai.

A magistrada Jaqueline Rodrigues da Cunha, titular da comarca de Santa Rita, informou que o Tribunal do Júri funciona como uma ferramenta para que a sociedade possa participar de julgamentos referentes aos crimes dolosos contra a vida, devendo prevalecer o princípio constitucional da soberania do veredicto do Júri.

Julgamentos

A juíza declarou que a sessão de julgamento já começa no dia 16 e vai sentar no banco dos réus Severino Silva dos Santos. No dia seguinte, as sessões prosseguem com o julgamento do réu Antônio Ferreira.

Ainda em março, o Tribunal do Júri da Comarca de Santa Rita vai julgar os réus Gilberto da Silva Ferreira de Sousa, dia 19; Tiago Pereira Sousa, 20; Antônio José de Moraes, 23; e Ribamar Cordeiro dos Reis, no dia 24.

As sessões do mês de abril serão abertas, no dia 1º, com Samira Pires dos Reis no banco dos réus. Consta na acusação, que a mulher matou um homem na rua da sua casa, após discussão que resultou em lesões recíprocas e culminou com o assassinato.

O réu Marcelo Jorge Araújo Rodrigues será julgado no segundo dia de abril, e Antônio Benedito Santa Neves, no dia 3. Também em abril, o Judiciário de Santa Rita leva a julgamento Antônio José Monteiro Brito, no dia 6; Eudeth Ribeiro Rosa Sousa, 7; e nos dias 13 e 14, Raimundo Nonato Gomes e José dos Remédios Alves da Silva, respectivamente.

Aberta inscrições para o 3º Casamento Comunitário em Davinópolis

14/03/2020 06:00:42

A Prefeitura de Davinópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sedes), informa que está aberta as inscrições para o 3ª Casamento Comunitário que será realizado dia 23 de abril deste ano. Evento será realizado em parceria com o Poder Judiciário do Maranhão, por meio da Vara da Família da Comarca de Imperatriz.

Os casais interessados poderão fazer inscrições na Sedes, situada na Rua Davi Michel, 86, Centro, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira. Prazo de encerramento das inscrições termina no dia 08 de abril.

Os noivos deverão apresentar certidão de nascimento ou de casamento averbada (xerox e originais); documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos casais, bem como documentos dos pais dos noivos. As testemunhas, que deverão estar presentes no ato da inscrição, também deverão levar xerox dos documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço.

O juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, da 2ª Vara da Família, observa que "o projeto idealizado pelo Poder Judiciário Maranhense é considerado de grande relevância social na vida do ser humano, por se tratar de um contrato solene, gerando direitos e deveres aos nubentes, em especial as pessoas pobres, sem condições de arcar com os custos de cartórios e que convivem juntas há vários anos".

POSTLINK%%

Desembargador Vicente de Paula é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

14/03/2020 07:00:13

O desembargador Vicente de Paula é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (13) até domingo (15), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Sílvio R. P. Soares e Vânia de O C Azevedo. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 16 a 22 de março, o desembargador Ribamar Castro é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância. A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "Plantão de 2º Grau".

SÃO LUÍS - No 1º Grau - Comarca da Ilha - os juízes auxiliares de entrância final, Sara Fernanda Gama e Hólide Cantanhede Barros, respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste final de semana são as servidoras Aricenildes Carvalho (9ª Vara Cível) e Ana Izaura de Medeiros (3º Juizado Criminal de São Luís).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes. Mais informações sobre o Plantão de 1º Grau, clique [AQUI](#).

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

POSTLINK%%

Fórum Henrique de La Rocque comemora semana da mulher em Imperatriz

A manhã desta última quarta-feira (11) foi de comemorações para as mulheres do Fórum Henrique de La Rocque em Imperatriz. Em alusão a data, o órgão realizou, em parceria com empresas da cidade, um momento para homenagear as colaboradoras com direito à sessão de beleza e relaxamento, palestras e sorteios de brindes.

A Equatorial Maranhão esteve prestigiando a ação homenageando as mulheres presentes com entrega de rosas, como forma de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido por elas ao longo do ano. “É com muito prazer que participamos desse momento especial que preza pelo reconhecimento da mulher não só no seu âmbito de trabalho, como em todas as esferas sociais”, ressalta o Linneker Melo, consultor de grandes clientes da Equatorial.

A diretora do fórum e uma das organizadoras da ação, Dr^a. Ana Beatriz Jorge, agradeceu a presença da Equatorial e reforçou a importância de ter a empresa como parceira em iniciativas como essas. “A Equatorial está sempre conosco e queremos agradecer a colaboração da empresa, não só hoje, mas em outros momentos ao longo do ano, como o casamento comunitário. Manter essa parceria é muito importante pra nós”, finalizou.